



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.636/2022

*Dispõe sobre valor a ser aplicado
para custeio do Programa
Tratamento Fora do Domicílio.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 342/2022/GAB/SESAU;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Lei nº 8.500/2014.

Parágrafo único. Esse valor será aplicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.398/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.652/2022

Exonera Chefe de Gabinete.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de novembro de 2022, o Senhor **VANDER JONAS MARTINS** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.653/2022

*Exonera Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Cooperação
em Segurança Pública.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de novembro de 2022, o Senhor **LUIZ EDSON DE SOUZA** do cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.654/2022

Exonera Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 7 de novembro de 2022, o Senhor **CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.655/2022

*Nomeia Gerente Executivo do
Atende Prudente.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de novembro de 2022, o Senhor **VANDER
JONAS MARTINS** para exercer em comissão o cargo de Gerente Executivo do Atende
Prudente, símbolo C.C.8, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro
de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.656/2022

Nomeia Chefe de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de novembro de 2022, o Senhor **LUIZ**
EDSON DE SOUZA para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo
C.C.1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de novembro
de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.657/2022

*Nomeia Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Cooperação
em Segurança Pública.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a partir de 7 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.658/2022

Nomeia membro do Comitê de Investimentos.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.879/2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos, no sentido de que devem ser nomeados os membros que comporão o Comitê de Investimentos, e seus respectivos suplentes, para atuação junto à Prudenprev;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membro suplente, representante do Conselho Municipal de Previdência, Senhora Angela Maria de Souza Tolomei, junto ao Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Conselho Municipal de Previdência, expressa na 21ª Reunião Extraordinária deste órgão colegiado, quanto à indicação de membro suplente para compor o Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO o prazo do mandato dos membros que compõem o Comitê de Investimentos, reconduzidos pelo Decreto nº 31.409, publicado no dia 20 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para compor o Comitê de Investimentos da Prudenprev, com mandato até o dia 21 de novembro de 2022, admitida a livre recondução, o seguinte membro:

Representantes do Conselho Municipal de Previdência
Suplente:

FERNANDO BATOQUI FRANÇA



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.659/2022

*Dispõe sobre nomeação de
suplente para o Conselho Tutelar,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por conselheira tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei
Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de
Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Conselheiro Tutelar suplente, Jeová Ribeiro
Pereira, para substituir a Conselheira Tutelar Vanessa Medeiros
Malacrida Silva, em suas férias, pelo período de 30 dias, a partir de 24 de
novembro de 2022.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado este decreto tem o prazo de
02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.660/2022

*Destitui e nomeia membros das
JARI – Junta Administrativa de
Recursos de Infrações.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno das JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas será efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando a nomeação dos membros da JARI, através do Decreto nº 33.249/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 7 de novembro de 2022, da representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Cezar Adriano Gardim Lopes, RG 22.764.278-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste município, em razão do serviço.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 7 de novembro de 2022, para a representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Vander Jonas Martins, RG nº 16.371.262 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.443/2021

Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os *playgrounds* infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, praças e áreas de lazer, localizados em espaço público no Município de Presidente Prudente, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

Parágrafo único. Os brinquedos de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado e deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo, porém, em se tratando de novas obras, estas devem obedecer o que trata este Projeto de Lei.

Art. 3º Nos locais a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: “Entretenimento Infantil Adaptado”.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal